



**SÃO PAULO TURISMO  
CHEFIA DE GABINETE**

Avenida Olavo Fontoura, 1209, - Bairro Santana - São Paulo/SP - CEP 02012-021  
Telefone: 2226-0656

**Ata de Reunião**

**SÃO PAULO TURISMO S.A.**

**CNPJ/MF nº 62.002.886/0001-60**

**NIRE 35300015967**

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE  
REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2020**

**DATA, HORA E LOCAL:** 10 de julho de 2020, às 16:00h, na sede social da São Paulo Turismo S.A. (“Companhia” ou “SPTURIS”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Olavo Fontoura, 1209 – Parque Anhembi.

**PRESENCAS:** Presentes os membros do Comitê de Elegibilidade, Srs. João Paulo Aluizio, Roberto Miguel e Luciano Guimarães Coelho Maciel Santos. Presente, ainda, a Secretária de Governança Corporativa, Sra. Rebecca Alonso Nascimento.

**INSTALAÇÃO:** Instalada a Reunião do Comitê de Elegibilidade por voto da unanimidade dos presentes.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os membros do Comitê de Elegibilidade e a Secretária, Rebecca Alonso Nascimento.

**ORDEM DO DIA:** Análise e deliberação quanto aos documentos apresentados pelo Sr. Osvaldo Arvate Jr. e pela Sra. Kassia Caldeira, para posterior envio à Assembleia Geral de Acionistas, conforme indicação realizada pela Secretaria de Governo Municipal (Processos SEI nºs 6010.2020/0001941-0 e 6010.2020/0001940-2) para assumirem as cadeiras vagas nos cargos de Conselheiros de Administração da SPTURIS.

**REGISTROS e DELIBERAÇÕES:**

Os membros do Comitê de Elegibilidade procederam à análise técnica dos documentos e formulários apresentados pelo Sr. Osvaldo Arvate Júnior, via Processo SEI nº 6010.2020/0001941-0, e pela Sra. Kassia Caldeira, via Processo SEI nº 6010.2020/0001940-2, quanto às suas respectivas adequações à Lei Federal nº 13.303/16 e ao Decreto Municipal 58.093/18, bem como quanto à conformidade do processo de indicação de referidos nomes às cadeiras vagas no Conselho de Administração da SPTURIS.

**Osvaldo Arvate Jr.**

Documentos considerados para a análise do Comitê de Elegibilidade: Processo SEI nº 6010.2020/0001941-0 – docs. 030401205, 030401269, 030401315, 030401469, 030455687, 030455703, 030455743.

Para análise do cumprimento dos arts. 17, da Lei Federal 13.303/16 e 11, § 2º, inciso II, do Decreto 58.093/18, conforme item preenchido pelo Sr. Osvaldo Arvate Jr. no Formulário da Prefeitura de São Paulo, foram analisados os seguintes documentos comprobatórios:

- a. Experiência Profissional: conforme currículo apresentado, foi Presidente da Saturais (maio de 2019 a maio de 2020), trabalhou como Superintendente Jurídico na CPOS (1995 a 1996), é titular do escritório de advocacia Arvate e Ramalho S/C (1987 até hoje) e é Presidente do Conselho Deliberativo do Clube Esperia (2016 até hoje), o que preenche o requisito da alínea "c", do inciso I, do art. 17, da Lei 13.303/2016.
- b. Formação Acadêmica: possui diploma de nível superior – Bacharelado em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie.
- c. Não se enquadra nas hipóteses de inelegibilidade previstas na LC 64/1990.
- d. Assinou declaração de que “não se enquadra”, o que preenche o requisito do inciso III, do art. 17, da Lei 13.303/2016.

### **Kassia Caldeira**

Documentos considerados para a análise do Comitê de Elegibilidade: Processo SEI nº 6010.2020/0001940-2 – docs. 030399779, 030399833, 030399889.

Para análise do cumprimento dos arts. 17, da Lei Federal 13.303/16 e 11, §2º, inciso II, do Decreto 58.093/18, conforme item preenchido pela Sra. Kassia Caldeira no Formulário da Prefeitura de São Paulo, foram analisados os seguintes documentos comprobatórios:

- a. Experiência Profissional: conforme currículo apresentado é Conselheira de Administração na SPObras, além de ser assessora técnica na Secretaria de Governo Municipal da PMSP, o que preenche o requisito do item 2, da alínea "b", do inciso I, do art 17, da Lei 13.303/2016.
- b. Formação Acadêmica: conforme currículo apresentado é Pós-Graduada em Sócio-Economia do Desenvolvimento, o que preenche o requisito do inciso II, do art. 17, da Lei 13.303/2016.
- c. Informou não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas na LC 64/1990.
- d. Assinou declaração de que “não se enquadra”, o que preenche o requisito do inciso III, do art. 17, da Lei 13.303/2016.

No mais, ressalta-se que as indicações do Sr. Osvaldo Arvate Jr. e da Sra. Kassia Caldeira tiveram aprovação do COMAP, em sua 30ª Reunião, de 03.07.2020, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 04.07.2020 (página 84) – doc. 030597038 do Processo SEI nº 6010.2020/0001940-2.

Portanto, após detida verificação dos documentos e formulários apresentados, **o Comitê de Elegibilidade, à unanimidade de votos dos seus membros, opina pela aprovação da indicação do Sr. Osvaldo Arvate Jr.**

e da Sra. **Kassia Caldeira** aos cargos de **Conselheiros de Administração da SPTURIS**, indicação esta a ser encaminhada para deliberação da **Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas**.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em forma de sumário. Reabertos os trabalhos, foi esta lida e aprovada por unanimidade pelos presentes, tendo sido assinada pelos integrantes da mesa.

São Paulo, 10 de julho de 2020.

**JOÃO PAULO ALUIZIO** - Membro

**ROBERTO MIGUEL** - Membro

**LUCIANO GUIMARÃES COELHO MACIEL SANTOS** - Membro

**REBECCA ALONSO NASCIMENTO** - Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Alonso Nascimento, Assessor(a)**, em 13/07/2020, às 13:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Aluizio, Gerente de Controladoria**, em 13/07/2020, às 13:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Miguel, Gerente**, em 14/07/2020, às 13:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Guimarães Coelho Maciel Santos, Chefe de Coordenadoria**, em 15/07/2020, às 08:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030857682** e o código CRC **7995D3D3**.